

QUESTIONAMENTO Nº 05

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2020 – RPE – 2ª PUBLICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços para comunicação de dados e formação de redes privadas e para acesso à internet.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:

1) Considerando que os documentos/outorgas emitidas pela ANATEL estão disponíveis para consulta em seu sítio, entendemos que para atendimento a exigência do edital, a licitante poderá apresentar o extrato da outorga publicado no Diário Oficial da União, ou, Declaração emitida pela ANATEL, informado que a empresa detém outorga para operar os serviços objeto da licitação (SCM). Está correto nosso entendimento?

Resposta: *Está correto o entendimento desde que seja possível realizar consulta a licença através do site da ANATEL.*

2) O edital exige a remessa dos documentos em original/cópias autenticadas dos arquivos enviados eletronicamente. Todavia, devido a pandemia COVID-19, a quase totalidade os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta tem dispensado a remessa dos documentos físicos, aceitando os documentos enviados eletronicamente, somente exigindo o documento em papel no caso de diligência. A COHAPAR, para este edital, não poderia adotar esta prática, dispensando a remessa dos documentos físicos?

Resposta: *Somente será exigido o envio dos documentos físicos após a declaração de vencedor no certame, ou seja, após a análise da proposta de dos documentos de habilitação. Ainda, no caso de documentos assinados por meio de certificação digital, a COHAPAR dispensará o seu envio físico. A dispensa, todavia, será devidamente informada no sistema LICITAÇÕES-E quando da convocação.*

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO05LP16.2020.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 06/11/2020 16:59.

Inserido ao protocolo **15.994.809-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 06/11/2020 16:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9c0b0d0f0929077c24a22897947b265.